

Ministério da Educação e do Desporto
Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE

RESOLUÇÃO Nº 003/97

O Presidente do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que foi deliberado em sessão do COCEPE em 18.04.1997 - ATA Nº 05;

RESOLVE:

APROVAR as Normas para o acesso à classe de Professor Titular do Ensino de 1º e 2º Graus na Universidade Federal de Pelotas.

Secretaria dos Conselhos Superiores, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e sete.

Prof. José Carlos da Silveira Osório
Presidente

MAGISTÉRIO DE 1º E 2º GRAUS

NORMAS PARA O ACESSO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

Art. 1º - O acesso à classe de Professor Titular do Ensino de 1º e 2º Graus na Universidade Federal de Pelotas será feito mediante a avaliação curricular do docente.

Art. 2º - Poderão se candidatar ao acesso à classe de Professor Titular do Ensino de 1º e 2º Graus da UFPEL:

- Os portadores do Título de Doutor ou de Livre-Docente;
- Pessoas de “Notório saber”, a juízo do Conselho Universitário;
- Professores da carreira do Magistério de 1º e 2º graus, posicionados na Classe E, que tenham, no mínimo, 15 (quinze) anos de efetivo exercício de magistério.

Art. 3º - A avaliação curricular do docente de Magistério de 1º e 2º graus será feita pela CPPD (Comissão Permanente de Pessoal Docente) e homologada pelo plenário do COCEPE (Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e Extensão).

Parágrafo Único: A Câmara de análise da CPPD poderá solicitar ao CAVG todas as informações que julgar necessárias para melhor verificação da avaliação curricular dos docentes.

Art. 4º - Serão considerados, para avaliação curricular dos docentes de Magistério de 1º e 2º Graus, as seguintes atividades:

- Títulos acadêmicos e atividades de aprimoramento;
- Atividades docentes em qualquer nível de ensino;
- Atividades técnico-administrativas;
- Atividades científicas, literárias, artísticas ou profissionais;
- Atividades de extensão, distinções profissionais ou científicas.

Art. 5º - A CPPD estipulará valores para os itens da atividade curricular dos docentes que se candidatarem, de acordo com as peculiaridades da Unidade.

Art. 6º - Do julgamento realizado pela CPPD, homologado pelo plenário do COCEPE, caberá recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação, no COCEPE.

Art. 7º - O docente que não obtiver aprovação na avaliação realizada, poderá requerer nova avaliação, após decorrido um prazo de 06 (seis) meses, a partir da publicação dos resultados.

Art. 8º - Uma vez concluído o julgamento do currículo e sendo o candidato considerado apto, a CPPD tomará as providências necessárias para a efetivação da progressão.

**NORMAS PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS PARA ACESSO À CLASSE
DE PROFESSOR TITULAR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS**

PONTUAÇÃO DAS VARIÁVEIS

1. Títulos acadêmicos e atividades de aprimoramento.....	2
2. Atividades docentes em qualquer nível de ensino.....	5
3. Atividades técnico-administrativas.....	1
4. Produção intelectual e extensão.....	2

1. TÍTULOS ACADÊMICOS E ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO - PESO

2.

1.1	-	Livre-docente	e
	Doutor.....	100%	
1.2			-
	Mestrado.....		
90%		
1.3	-	Curso de Especialização	(360
	horas).....	80%	
1.4	-	Curso de Aperfeiçoamento	(180
	horas).....	45%	
1.5	-	Curso de Atualização de 20 horas (no máximo 40%).....	10%

2. ATIVIDADES DOCENTES EM QUALQUER NÍVEL DE ENSINO - PESO 5

- 2.1 - Exercício do Magistério com 15 anos ou mais.....100%
- 2.2 - Exercício do Magistério de 10 a 14 anos.....50%
- 2.3 - Exercício do Magistério de 05 a 09 anos.....25%
- 2.4 - Exercício do Magistério de 02 a 04 anos.....10%
- 2.5 - Participação em bancas de Concurso, Seleção e Teses (no máximo 30%).....10%
- 2.6 - Orientação de Tese, Dissertação ou Monografia.....30%
- 2.7 - Co-orientação de Tese, Dissertação ou Monografia.....10%
- 2.8 Palestra.....10%
- 2.9 - Orientação de estagiários (máximo 10%).....5%

3. ATIVIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - PESO 1

- 3.1 - Direção de Estabelecimento de Ensino de 2º Grau ou Similar.
 - 3.1.1 - Três anos ou mais de direção.....100%
 - 3.1.2 - Um a dois anos de direção.....80%
 - 3.1.3 - Três anos ou mais de vice-direção.....70%
 - 3.1.4 - Um a dois anos de vice-direção.....60%

- 3.2 - Participação no Conselho Técnico Pedagógico (CTP) ou Conselho Técnico Administrativo (CTA).
 - 3.2.1 - Quatro anos ou mais.....60%
 - 3.2.2 - Dois a três anos.....50%
 - 3.2.3 - Um ano.....40%

- 3.3 - Chefia de Unidades Especial do CAVG.
 - 3.3.1 - Quatro anos ou mais.....60%
 - 3.3.2 - Dois a três anos.....50%
 - 3.3.3 - Um40%

- 3.4 - Coordenação de Cursos ou Áreas do CAVG.
 - 3.4.1 - Quatro anos ou mais.....60%
 - 3.4.2 - Dois a três anos.....50%
 - 3.4.3 - Um ano.....40%

- 3.5 - Participação em Comissões Permanentes.
 - 3.5.1 - Duas ou mais.....50%
 - 3.5.2 - Uma.....40%

- 3.6 - Participação em Comissão de Avaliação de Progressão Funcional.

3.6.1 - Duas ou mais.....	20%
3.6.2 - .Uma.....	10%
3.7 - Participação em Comissões homologadas pela direção, de caráter provisório.	
3.7.1 - Duas ou mais.....	10%
3.7.2 - Uma.....	5%
3.8 - Coordenação geral de estágios.....	5%

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL E EXTENSÃO - PESO 2.

4.1 - Livro publicado por editora.....	100%
4.2 - Capítulo de livro publicado por editora.....	30%
4.3 - Organização de livro publicado por editora.....	25%
4.4 - Livro traduzido e publicado por editora.....	50%
4.5 - Reedição atualizada de obra publicada por editora.....	25%
4.6 - Artigo em periódico indexado com corpo editorial.....	50%
4.7 - Artigo em periódico não indexado com corpo editorial.....	20%
4.8 - Trabalho completo publicado em anais de congresso.....	25%
4.9 - Resumo publicado em anais de congresso.....	10%
4.10-Participação em Congresso (conferência, debatedor, painelista).....	10%
4.11-Publicação em veículo de circulação local.....	3%
4.12-Publicação em veículo de circulação nacional.....	7%
4.13-Texto didático para uso local.....	10%
4.14-Relatório técnico de projeto concluído.....	10%
4.15-Participação em comitê editorial.....	7%
4.16-Elaboração de projeto aprovado.....	10%

4.17-Invento ou protótipo desenvolvido.....	75%
4.18-Assessoria “ad hoc” (CNPq, FAPERGS, Revista, ...)	7%
4.19-Participação regular em comitê técnico, científico ou artístico.....	10%
4.20-Filme, disco original, peça de teatro, exposição artística individual.....	75%
4.21-Vídeo, música, partitura, interpretação artística, participação em exposição coletiva, participação em evento esportivo.....	25%
4.22-Outras produções intelectuais.....	10%
4.23-Assessoria e consultoria externa.....	25%
4.24-Participação em comissões de coordenação de eventos.....	25%
4.25-Representação em Conselhos e Órgãos de Classe.....	25%
4.26-Distinções científicas ou profissionais.....	20%

OBSERVAÇÕES:

1. O valor mínimo a ser atingido a fim de ser promovido à classe de Professor Titular do Ensino de 1º e 2º Graus será 7,0 (sete vírgula zero)
2. Os títulos e/ou atividades referentes a cada variável serão computados cumulativamente, até atingir 100% do valor de cada variável.